



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
ÁREA ESPECIAL - ENTRE QUADRAS 41/42 - CENTRO - CEP 77.227

Lei nº 1123 de 10 de Agosto de 1.989

"Dispõe sobre a designação de nomes e números, as Rodovias que ligam Santo Antonio do Descoberto às localidades do nosso Município e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou e eu, Presidente, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam firmados os nomes e números das Rodovias que ligam Santo Antonio do Descoberto a outras regiões do nosso Município.

Art. 2º - A Rodovia que liga Santo Antonio do Descoberto a Cidade Eclética, recebe o nome de RODOVIA IOKANAN, S.A.D. 001 .

Art. 3º - A Rodovia que liga Santo Antonio do Descoberto a Barraca da Serra, recebe o nome de RODOVIA MANOEL RODRIGUES CHAVES, Correspondente a Rodovia S.A.D. 002.

Art. 4º - A Rodovia que liga Santo Antonio do Descoberto, passando ao lado esquerdo da Cidade Eclética, ao Rio Macaco recebe o nome de RODOVIA ANTONIO PEREIRA DE SOUSA, S.A.D. 003 .

Art. 5º - A Rodovia que liga Santo Antonio do Descoberto, passando ao lado direito da Cidade Eclética, ao Parque da Barragem, recebe o nome de RODOVIA MARTINS RODRIGUES DO PRADO , S.A.D. 004.

Art. 6º - Todas as pontes existentes nas Rodovias receberão os respectivos nomes.

Parágrafo Único- Fica a critério do órgão competente o registro desta disposições.



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
ÁREA ESPECIAL - ENTRE QUADRAS 41/42 - CENTRO - CEP 77.227

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, aos 10 dias do mês de Agosto de 1989

BASÍLIO PEREIRA DE SOUZA

JOÃO CARNEIRO PEREIRA
1º Secretário

MARIA DO SOCORRO LOPES
2º Secretária